



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 02 / 03 / 06
Assessoria de Planejamento

IND 5122 / 2006

**INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES
Em, 02 / 03 / 06.

Leonardo Prudente Lima
Deputado da Assembleia do Distrito Federal

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de uma Centro de Ensino Médio Fundamental, na QR 01 Candangolândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de uma Centro de Ensino Médio Fundamental, na QR 01 Candangolândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender demanda da comunidade local, através do Disque Orçamento.

Vale ressaltar que consta na Lei Orçamentária do Governo do Distrito Federal para o exercício de 2006, rubrica específica para a realização da obra.

Sendo esse pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2006.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
Ind Nº 5122 / 2006
Fls. Nº 04 BNA